

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS PARA A ESCOLA POLITÉCNICA – 2019/02**

A Reitoria do Centro Universitário Católica do Tocantins, no uso de suas atribuições faz saber a todos os alunos interessados que, estão abertas as inscrições para a seleção de acadêmico monitor, nas modalidades Monitoria remunerada (com desconto nas mensalidades) no quantitativo de 03 vagas por curso de graduação e Monitoria voluntária conforme Regulamento do Programa de Monitoria do Centro Universitário Católica do Tocantins, denominado por UniCatólica.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Monitoria do Centro Universitário Católica do Tocantins, coordenado pela Pró-Reitoria Acadêmica, tem por objetivo intensificar e assegurar a cooperação entre professores e estudantes nas atividades básicas da vida acadêmica. Assim, a Monitoria integra as atividades do processo de ensino e de aprendizagem, inserida no projeto de formação do(a) estudante, em meio à contribuição que esse(a) estudante oferece ao projeto de formação dos demais.

No programa de Monitoria, o(a) estudante da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como estudante, em um processo acadêmico-científico e também educativo.

Em hipótese alguma, a Monitoria caracterizar-se-á como vínculo empregatício em razão deste Edital. O Centro Universitário Católica do Tocantins fica isenta de qualquer ônus financeiro, bem como do pagamento de qualquer benefício trabalhista, previdenciário ou outros encargos sociais.

1.1 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas do Centro Universitário Católica do Tocantins, relativas ao ensino;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, por meio de ações multiplicadoras;
- c) Despertar, no(a) estudante, o interesse pela carreira acadêmica;
- d) Permitir o aprofundamento teórico por meio da mediação das práticas acadêmicas desenvolvidas pelos(as) estudantes;
- e) Propiciar maior integração dos segmentos do UniCatólica, por meio da cooperação entre estudantes e professores orientadores nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 DAS MODALIDADES

São modalidades do programa de monitoria do Centro Universitário Católica do Tocantins:

- Monitoria remunerada com desconto nas mensalidades;
- Monitoria voluntária.

As duas modalidades contemplam os mesmos objetivos, seguem os mesmos critérios seletivos e o(a)

monitor(a) terá as mesmas atribuições. O que as difere é que a monitoria voluntária não inclui desconto nas mensalidades do UniCatólica.

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO MONITOR

São de responsabilidade do(a) acadêmico(a) monitor(a) todas as atribuições contidas no Regulamento, bem como:

- a) Conhecer e pautar suas ações no Regulamento da Monitoria, bem como ter ciência de que a prática da diversidade de atividades contempladas pela Monitoria deve ser orientada, acompanhada e avaliada pelo professor e ocorrer sempre sob sua supervisão;
- b) Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem desenvolvido por professor e alunos, tendo como referencial o plano de ensino da disciplina, mediante a participação nas diversificadas atividades relativas ao ensino, tanto no contexto da sala de aula quanto no Ambiente Virtual;
- c) Orientar os acadêmicos, individualmente ou em grupos, com vistas ao aprofundamento dos conteúdos em estudo, consoante a dinâmica curricular de cada curso;
- d) Informar-se sobre aspectos primordiais ao empreendimento da prática da Monitoria remunerada e da voluntária;
- e) Planejar e executar as atividades a serem desenvolvidas, a partir de um plano de trabalho elaborado em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a);
- f) Entregar relatório final das atividades, em formulário próprio, ao(a) professor(a) orientador(a) até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo;
- g) Cumprir 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria.

1.4 DO COMPROMISSO DO(A) ACADÊMICO(A) MONITOR(A) SELECIONADO(A):

- a) Realizar o estabelecido no plano de trabalho, desempenhando 4 horas semanais de atividades com dedicação e responsabilidade;
- b) Exercer 4 horas semanais de atividades a serem programadas pela Coordenação do Curso, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas. Se o aluno cumprir mais de 4 horas semanais, isto ocorrerá por sua opção e não constará no certificado;
- c) Providenciar a documentação e entregá-la no local indicado para efetivação de sua situação como Monitor(a) remunerado ou voluntário.

1.5 DOS LIMITES DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

1.5.1 É vedado ao(a) acadêmico(a) monitor(a):

1.5.1.1 Substituir professores em sala de aula;

1.5.1.2 Substituir funcionários técnicos e administrativos em suas atividades;

1.5.1.3 Envolver-se com atividades de pesquisa e extensão específicas, salvo quando estiver relacionada com as atividades próprias do ensino.

2. DAS VAGAS

2.1. DEMONSTRATIVO DE VAGAS – DISCIPLINA POR CURSO – 2019/02.

	Curso	Disciplinas Monitoria com desconto nas Mensalidades
1	Arquitetura e Urbanismo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conforto Acústico e Lumínico 2. AutoCAD 3. Sistemas Estruturais I
2	Engenharia Ambiental e Sanitária	<ol style="list-style-type: none"> 1. Física I - 208N2A 2. Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto – 208N8A 3. Hidráulica – 208N6A
3	Engenharia Civil	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mecânica Vetorial – 209N4A 2. Física III – 209N4A 3. Laboratório de Materiais e Estruturas
4	Engenharia de Produção	<ol style="list-style-type: none"> 1. Engenharia de Fabrica - 207N8A 2. Planejamento, Programação e Controle da Produção I - 207N8A 3. Cálculo II - 207N2A
5	Engenharia Elétrica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instalações Elétricas Prediais - 206N9A 2. Maquinas Elétricas - 206N10A 3. Cálculo I - 206N2A
6	Sistema de Informação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Redes de Computadores II 2. Sistemas Distribuídos 3. Computação Gráfica

	Curso	Disciplinas Monitoria sem desconto nas Mensalidades (Voluntária)
1	Arquitetura e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas Estruturais II • Recontos I • Recontos II • Recontos III

2	Engenharia Ambiental e Sanitária	Todas as demais disciplinas
3	Engenharia Civil	Todas as demais disciplinas
4	Engenharia de Produção	Todas as demais disciplinas
5	Engenharia Elétrica	Todas as demais disciplinas
6	Sistema de Informação	Todas as demais disciplinas

2.2. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

As vagas oferecidas poderão ser remanejadas entre as disciplinas constantes no presente Edital, depois de expirado o prazo de inscrições constatando-se a ocorrência de baixa procura ou inexistência de inscrições em algumas das disciplinas programadas ou previstas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DOS PRAZOS

As inscrições para Monitoria remunerada e voluntária deverão ser feitas no período de **26/08/2019 a 29/08/2019**, na Central Integrada de Atendimentos, na Unidade I do UniCatólica.

3.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital);
- b) Histórico escolar;
- c) Espelho de matrícula.

4. DA SELEÇÃO

4.1. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

O processo constará de análise do histórico escolar do(a) candidato(a), de onde será retirada uma média aritmética, considerando notas finais das disciplinas cursadas. Além disso, será observada a nota de aprovação, constante no histórico na data de sua inscrição, do(a) aluno(a) na disciplina em que pleiteia a monitoria. Caso o(a) aluno(a) ainda não tenha concluído a disciplina, a efetivação da bolsa fica vinculada a aprovação do acadêmico na referida

disciplina.

4.2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.2.1. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no histórico escolar e classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior média;

4.2.2. O resultado (relação de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as)) no Processo Seletivo será divulgado pelas Coordenações de cursos até **02/09/2019**;

4.2.3. Sendo classificado, o candidato deve apresentar documentação (Anexo II), junto à recepção das coordenações dos cursos da politécnica, entre os dias **05 e 06 de setembro de 2019**;

4.2.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não atender o prazo de que trata o item 4.2.3 será desclassificado(a) e sua vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) selecionado(a), observando a ordem de classificação.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a Monitoria remunerada e voluntária deverão dirigir-se a recepção das coordenações dos cursos da politécnica, entre os dias **05 e 06 de setembro de 2019** para protocolar o Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente assinado.

6. DESCONTOS E CERTIFICAÇÃO

6.1 Serão concedidos descontos de 15% (quinze por cento) sobre os valores totais das mensalidades de março a junho de 2019 para pagamento até a data de vencimento.

6.2 O desconto será concedido exclusivamente sobre o valor total da mensalidade de março a junho de 2019, do aluno (a) selecionado.

6.1. Nos casos em que o (a) aluno (a) possuir Financiamento Estudantil - FIES, Programa de Crédito Educativo - PROEDUCAR, PROUNI Parcial e Bolsa Social Parcial, o valor do desconto concedido somado ao benefício não poderá exceder o valor total da mensalidade.

6.2. Será certificada carga horária de atividades complementares de até 04 (quatro) horas semanais.

7. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE DESCONTO E CERTIFICAÇÃO

7.1. Para os descontos a serem concedidos serão selecionados alunos que:

- a) Estejam regularmente matriculados em curso de graduação do UniCatólica, no segundo semestre letivo de 2019;
- b) Disponham de 04 (quatro) horas semanais para execução das atividades propostas.

7.2. A concessão do desconto não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o aluno e o UniCatólica.

7.3. A Monitoria remunerada e a Monitoria voluntária poderão ser canceladas:

- a) Por desistência do(a) aluno(a);
- b) A pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;
- c) Por não cumprimento das exigências do edital, em conformidade com o presente edital;

- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por não efetivação da matrícula em disciplinas no período de vigência do desconto estipulado no presente edital;
- f) Por conclusão de curso;
- g) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- h) Por iniciativa do UniCatólica, quando o Projeto apresentar motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- i) Por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

7.4. A certificação da carga horária das atividades complementares será semestral no quantitativo de horas atividades que o(a) aluno(a) esteve presente, atestada pelo responsável do projeto, de acordo com item 10 deste edital.

8. DOS CASOS ESPECIAIS

- 8.1. Será considerado caso especial para fins deste edital as licenças gestantes.
- 8.2. O Termo de Compromisso de Monitoria será automaticamente suspenso no caso de licença para gestante monitora.
 - 8.2.1. Durante a licença para gestante, sua vaga será assegurada;
 - 8.2.2. Durante a licença para gestante, a monitora não terá direito ao desconto da mensalidade;
 - 8.2.3. Somente ao término da licença gestante e, a partir do seu retorno, com o efetivo exercício de suas atividades de Monitoria, a monitora voltará a receber o desconto nas mensalidades;
 - 8.2.4. Descontado o período de licença para gestante, a monitora poderá integralizar o limite máximo dos dois semestres de Monitoria.

9. DAS CERTIFICAÇÕES

- 9.1. Ao final de cada semestre os monitores, após avaliação realizada pelo professor, receberão um "Certificado de Exercício de Monitoria".
 - 9.1.1. O certificado para a Monitoria remunerada será de 40 horas;
 - 9.1.2. O certificado para a Monitoria voluntária será de 60 horas.
- 9.2. Estes certificados poderão ser aproveitados como horas de atividades complementares.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A relação de candidatos aprovados e selecionados será encaminhada para a Reitoria, com a finalidade de que sejam atendidas as questões legais, administrativas, financeiras e acadêmicas, responsáveis pela procedência correta da Monitoria remunerada ou voluntária.
- 10.2. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Reitoria.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019-2
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MONITORIA PRETENDIDA: **COM BOLSA ()** **VOLUNTÁRIA ()**

1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A) A MONITOR

NOME DO CANDIDATO (A):

NÚMERO DE MATRICULA:.....

DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

ENDEREÇO:.....Nº:.....

BAIRRO: CIDADE: CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL: CELULAR:

E-MAIL:

CURSO:.....

TURNO:..... PERÍODO:.....

2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA

DISCIPLINA: SEMESTRE:

TURNO: CURSO:

MÉDIA FINAL OBTIDA NA DISCIPLINA:

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA:

3. DECLARAÇÃO

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no presente Edital e que disponho de 04 (quatro) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com o Centro Universitário Católica do Tocantins.

Palmas, ____/____/____

(ASSINATURA O(A) CANDIDATO(A))

NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019-2
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Monitoria remunerada (com desconto nas mensalidades)

Monitoria voluntária

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula 1 – O(A) monitor(a) voluntário(a) não terá nenhuma compensação financeira ou desconto pelo exercício da monitoria na disciplina de: _____, Curso _____, semestre 2019/.

Cláusula 2 - O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com o Centro Universitário Católica do Tocantins.

Cláusula 3 - A duração máxima da bolsa de monitoria, destinada ao(a) monitor(a) bolsista, será até o término do segundo semestre letivo de 2019.

Cláusula 4 - O valor do desconto é de 15% (quinze por cento) sobre os valores totais das mensalidades de setembro a dezembro de 2019 com pagamento até a data de vencimento, na hipótese de Monitoria remunerada.

Cláusula 5 – O(A) monitor(a) bolsista que iniciar suas atividades no decorrer do mês e não completar a carga horária prevista terá seu pagamento calculado proporcionalmente.

Cláusula 6 - Nos casos em que o (a) aluno (a) possuir Financiamento Estudantil - FIES, Programa de Crédito Educativo - PROEDUCAR, PROUNI Parcial e Bolsa Social Parcial, o valor do desconto concedido somado ao benefício não poderá exceder o valor total da mensalidade.

Cláusula 7 - Não haverá pagamento retroativo.

Cláusula 8 – O monitor se compromete a:

a) Conhecer e pautar suas ações no Regulamento da Monitoria, bem como ter ciência de que a prática da diversidade de atividades contempladas pela Monitoria deve ser orientada, acompanhada e avaliada pelo professor e ocorrer sempre sob sua supervisão;

b) Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem desenvolvido por professor e alunos, tendo como

referencial o plano de ensino da disciplina, mediante a participação nas diversificadas atividades relativas ao ensino, tanto no contexto da sala de aula quanto no Ambiente Católica Virtual;

- c) Orientar os acadêmicos, individualmente ou em grupos, com vistas ao aprofundamento dos conteúdos em estudo, consoante a dinâmica curricular de cada curso;
- d) Informar-se sobre aspectos primordiais ao empreendimento da prática da Monitoria remunerada e da voluntária;
- e) Planejar e executar as atividades a serem desenvolvidas, a partir de um plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador;
- f) Entregar relatório final das atividades, em formulário próprio, ao professor orientador até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo;
- g) Cumprir 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria.

Cláusula 9 - O exercício da monitoria poderá ser cancelado:

- a) Por desistência do(a) aluno(a);
- b) A pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;
- c) Por não cumprimento das exigências do edital;
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por não efetivação da matrícula em disciplinas no período de vigência do desconto estipulado no presente edital;
- f) Por conclusão de curso;
- g) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- h) Por iniciativa do Centro Universitário Católica do Tocantins, quando o Projeto apresentar motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- i) Por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

Por estar de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas no presente Edital e neste Termo de Compromisso assina o presente em três vias de igual teor e conteúdo.

Palmas-TO, ____/____/____

Monitor (a)